PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 041/2023

Institui a Capacitação destinada aos educadores, (professores, pedagogos, diretores, orientadores e outros funcionários da rede de ensino) a fim de detectarem possíveis focos de violência doméstica contra alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Fazenda Rio Grande/PR e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída, no Município de Fazenda Rio Grande/PR, a capacitação, destinada aos educadores, a fim de detectarem possíveis focos de violência doméstica contra alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – A presente capacitação tem por objetivo, mobilizar educadores para que alunos, vitimados pela violência doméstica possam ser socorridos em tempo.

Art. 2° A capacitação será ministrada com base nos seguintes princípios:

I A implantação de campanhas educativas com objetivo de prevenção ecombate à violência física/moral e o constrangimento;

II Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos;

III Criar e fortalecer, mecanismos de acompanhamento e monitoramento dassituações de violências na escola;

IV Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para viabilizar a construção da cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

V Desenvolver uma ampla campanha por uma Cultura de Paz e Não-Violência;

VI Capacitação para abordagem da temática da gestão de conflitos e da não-violência e convivência escolar;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Justificativa

Considerando que os educadores (professores, pedagogos, diretores, orientadores e outros funcionários da rede de ensino) muitas vezes passam mais tempo com seus alunos do que esses com seus pais fazendo-se necessário a capacitação dos educadores para identificar situações de risco para estas crianças, ou seja, situações em que estejam sendo alvo de violênciadireta por parte de familiares ou sendo exposto à violência indireta quando há violência conjugal, bem como o seu papel perante a criança e o adolescente que sofre de violência doméstica e como devem reconhecer e atuar diante da percepção de violência contra essas crianças. Apesar de a temática da violência estar cada vez mais exposta nos meios de comunicação em geral, há ainda alguns dispositivos que tentam ocultá-la e/ou negligenciá-la, principalmente quando envolve questões delicadas como agressões que algumas crianças e adolescentes sofrem em suas casas e que acabam ultrapassando os muros residenciais e chegando ao interior da escola. A violência é encontrada de diversas formas, em diferentes espaços e omitida porqualquer pessoa. É um fenômeno presente, cada dia mais, nas práticas da sociedade. Por sua frequência, as pessoas acabam perdendo a estranheza ao vê-la ocorrer é a forma que o agressor, muitas vezes, consegue se impor a soberania e até mesmo de educar. No Brasil, por exemplo, "segundo o relatório Situação Mundial da Infância 2000 do UNICEF, cerca de 18 mil crianças,sobretudo entre os 7 e 14 anos, sofrem maus-tratos físicos todos os meses." Jáno Paraná os dados preliminares da Secretaria da Saúde mostram que nos anos de 2010 e 2011 foram notificados no Paraná 8.775 casos de violência (3.237 em 2010 e 5.538 casos em 2011). Destes, 3.971 (45%) são de agressão contra crianças e adolescentes. "Os dados ainda não expressam a realidade daviolência no Paraná, pois a notificação nos serviços de saúde ainda está sendo implementada nos municípios. No entanto, com esses dados podemos delinearo perfil dos casos atendidos nos serviços de saúde", A análise mostrou que o tipo de violência mais característico em crianças (0 a 11 anos) é a negligência ou o abandono (tanto em meninos quanto em meninas) – chegando a 48% do total dos casos notificados. A violência sexual (26,9 % – principalmente contra meninas) ocupa a segunda colocação, seguido pela violência física (onde tem maior incidência contra meninos) e pela violência psicológica ou moral queafeta de forma significativa os dois sexos, em 2017 o levantamento da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) apontouque em fevereiro e março o aumento de

denuncia no Paraná aumentou 205% no comparativo do mesmo período do ano de 2016.

Observando essa gravidade que acomete nossa sociedade o que a instituição escola poderia fazer para que houvesse uma redução dessas agressões, tendo esta preocupação os educadores da rede de ensino devem estar atentos no agir das crianças, pois o comportamento agressivo na escola é um dos sinais de que possa estar ocorrendo violência doméstica. Como os educadores lidam com essa questão e como eles podem intervir para minimizar os danos sofridos por estes jovens, são reflexões que precisam ser pensadas e melhores discutidas, pois este tipo de situação envolve não só um posicionamento ético do educador enquanto tal, mas também como cidadão.

A violência doméstica é um sério problema em nosso país, igualmente observável em todas as sociedades, e que merece a atenção prioritária do Poder Público para seu combate, por intermédio da proteção à vítima, responsabilização do agressor e sua recuperação e para isso existe a necessidade de se investir nesses educadores para garantir que estejam capacitados para atuar como agentes de proteção as crianças e osadolescentes vitimizados pela violência doméstica, contribuindo para o cumprimento do Estatuto da Criança e adolescente (**ECA). No ECA, Lei n. 8.069 (1990), artigo 245**, diz:

> **Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ouconfirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.**

Mas, antes de comunicar as autoridades competentes é preciso que o profissional (professor, pedagogos, etc.) tenha um preparo para identificar esses casos, assim como afirma Rossisagaz (2006) em sua tese "é importante que todos participem de cursos e treinamentos, sobre o assunto".

Quando os educadores têm esse preparo eles aumentam as chances de identificar as mudanças de comportamento, pois conhecem melhor a criança.

Visto que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e Adolescente

determinam penalidade não apenas para os que praticam a violência, mas também para aqueles que se omitem, é necessário estar preparado para saber que atitudes tomar. O **artigo 227 da Constituição Federal (1988)** determina:

> **É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.**

O **artigo 5º do ECA (1990)**, também afirma que: "[...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (p.15). Mais especificamente o que diz respeito à escola, no **artigo 56 do ECA** diz que os

> **I - Dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:I – maus-tratos envolvendo seus alunos;II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;**
>
> **III– elevados níveis de repetência.**

Não há como contestar o fato de que a violência que ocorre fechada nas quatroparedes dos lares traz consequências negativas para quem a vivencia. Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores na aprovação desse projeto, convictos de que estamos traduzindo a vontade popular e os interessesda coletividade.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

PROFESSOR LÉO

Vereador